



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 376 - DO SR. PREFEITO DO

Pradópolis, 07 de junho de 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 216/2024
Data: 11/06/2024 - Horário: 11:34
Administrativo - PROT 216/2024

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 456.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$ 456.000,00 para a Administração possa viabilizar o pagamento da implementação do sistema de monitoramento por câmeras de segurança CFTV, via locação mensal de todo o aparato, desde a central de monitoramento até a instalação e manutenção de todas as câmeras na cidade e próprios públicos.

O valor de R\$ 456.000,00 ora proposto valor refere-se à estimativa para o ano de 2024, sendo que para os próximos exercícios, os mesmos serão indicados nos orçamentos correspondentes.

Quanto ao sistema CFTV, trata-se de importante aquisição para a segurança municipal, pois vamos monitorar em tempo real entradas e saídas da cidade e próprios públicos.

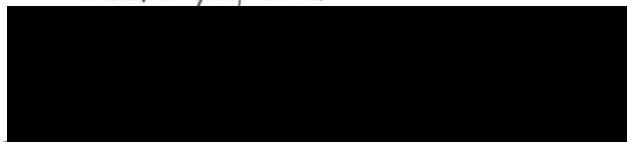
Referida abertura de crédito será realizada com a recursos obtidos através de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Dai a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 11/06/2024

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

EXERCÍCIO: **2024**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1742** DE 20/12/2023

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **120.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (18.000.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (18.000.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
1742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00									
1749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00			301.827,61						
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		169.150,00									
1755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	250.000,00										
1758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	648.000,00										
1757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	990.000,00										
TOTAIS					5.029.000,00	9.861.381,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 4.099.581,36 (3,416%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 1.741.581,36 (1,451%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 017 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 456.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 456.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020906	SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha: 328 - 06.181.0056.2103.0000	MANUT. DA SEG. PÚBLICA E ESCOLAR.....456.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 456.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal